

## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.692, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa e agrega Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

## <u>DECRETA</u>:

Art. 1°. Fica designado o 1° SGT BM RE 0206-0 GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com ônus para o Órgão de destino, no período de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar em atividades extraordinárias, em especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

- Art. 2°. Fica o 1° SGT BM RE 0206-0 GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA agregado ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, a contar da mesma data, por passar a exercer função bombeiro militar na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, de acordo com o artigo 24, combinado com o inciso I do § 1º do artigo 79, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.
- Art. 3°. Fica o 1° SGT BM RE 0206-0 GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA adido à Ajudância-Geral do CBMRO para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso II do artigo 55 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009 - Lei Orgânica do CBMRO.
  - Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4697266 e o código CRC 18A6F2DF.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.060043/2019-11

SEI nº 4697266